



1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA. REALIZADA CONFORME RESOLUÇÃO Nº 046 e 047/2020. (PREVENÇÃO DE CONTÁGIO COVID-19).

05/08/2021

1. PEQUENO EXPEDIENTE: duração máxima de 40(minutos) Resolução nº 034/2018.

ASSINATURA DA ATA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA.

LEITURA DO EXPEDIENTE

- MENSAGEM Nº 028/2021 - PROJETO DE LEI Nº 069/2021, de **autoria do Poder Executivo** que “Dispõe sobre o pagamento de anuidades a organizações sociais, sem fins lucrativos, que realizam atividades de defesa em favor das políticas públicas e interesses do município e autoriza o Poder Executivo a vincular-se como associado das organizações sociais, sem fins lucrativos que especifica e a pagar as respectivas anuidades e dá outras providências”;
- REQUERIMENTO Nº 031/2021, de autoria do **Vereador Marcos Aurélio de Araújo**, que requer que seja solicitado a Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal, a fiscalização a execução do contrato de prestação de serviço de internet a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte;
- REQUERIMENTO Nº 032/2021, de autoria do **Vereador Marcos Aurélio de Araújo**, que requer que seja solicitado a Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal, planejamento para aquisição de material permanente, bem como avaliação mediante projeto de viabilidade de construção de gabinetes para os vereadores desta câmara;
- INDICAÇÃO Nº 105/2021, de autoria dos **Vereadores: Clenilda Chaves Aprígio e Evaldemberg Viana Chaves**, veem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerer da Senhora Presidente que envie ofício ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando que seja enviado Projeto de Lei para apreciação da Câmara de Vereadores, criando o BOLSA-AUXÍLIO aos estagiários do município que prestam serviços nos setores da prefeitura. Salientam os Vereadores, que os nossos estudantes que participam destes estágios precisam arcar com diversas despesas mensais, incluindo altas mensalidades cobradas por instituições de ensino superior particulares. Enfatizam ainda que a criação desse projeto de Lei, irá beneficiar nossos estudantes universitários que participam de estágios na prefeitura municipal, pois acreditam que tudo que o poder público pode gastar em Educação, é uma forma de investimento nas futuras gerações;
- Moção de pesar: MARIA DO SOCORRO GONDIM DE PAIVA.

CORRESPONDÊNCIAS ENCAMINHADAS:

- Ofícios enviados às Associações e Secretarias, Solicitando a indicação de membros para compor a Comissão que irá escolher os agraciados com a Comenda Chico Mendes, Comenda José André Chaves e Comenda Paulo Freire.



CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:

- Ofícios recebidos das Secretarias municipais, encaminhando balancetes mensais do mês de Junho de 2021.
- Nº 1299/2021, recebido da Secretaria das Cidades do Estado do Ceará, respondendo indicação de autoria da Vereadora Clenilda Chaves Aprígio.
- Nº 011/2021, recebido da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, indicando membro para compor a Comissão que irá escolher os agraciados com a Comenda Ramiro Monteiro Chaves.
- Nº 100/2021, recebido da Secretaria de Administração, encaminhando Leis Municipais sancionadas.
- Nº 014/2021, recebido do Ministério Público do Estado do Ceará, encaminhando Ofício Circular sobre o Programa Nacional de Prevenção à Corrupção.
- Nº 066/2021, recebido da Secretaria de Saúde, solicitando espaço para reunião.
- Nº 057/2021, recebido da Procuradoria Geral do Município - PGM, em resposta ao Requerimento do Vereador Marcos Aurélio de Araújo.
- Nº 021/2021, recebido da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, indicando membro para compor a Comissão que irá escolher os agraciados com a Comenda Chico Mendes.

2. TRIBUNA POPULAR: *Não houveram inscrições.*

✓ *(Não houveram inscrições em vídeo para essa sessão).*

3. GRANDE EXPEDIENTE: Espaço concedido a **Secretários ou similar**. Poderá ser indagado pelos Vereadores. Limite de tempo: **20 minutos** (Resolução nº 050/2021).

Fala do Vereador: Limite de tempo: **20 minutos cada**, sorteio eletrônico ou similar (Resolução nº 034/2018 e 36 e Resolução nº 050, de 14 de maio de 2021).

4. EXPLICAÇÃO PESSOAL DOS VEREADORES: Limite de tempo: **05 minutos cada**, (Art. 145, Resolução nº 010/2008 e Resolução nº 037/2019).

ANIVERSARIANTES DO MÊS DE AGOSTO

01/08 – *funcionário TonyJackson*

23/08 – *funcionária Edinísia*